PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13
CEP 86985 - S A R A N D I - PARANÁ

LEI Nº 231/88

SÚMULA:- Considera e Declara de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO CASA DA AMIZADE DAS SENHORAS DE ROTARIANOS" de Sarandi, fundada em 25/04/84 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprovou e eu, JULIO BIFON, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, considerada e declarada de utilidade pública para todos os fins legais, a "ASSOCIAÇÃO CASA DA AMIZADE DAS SENHORAS DE ROTARIANOS" de Sarandi, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes-CGC. sob nº 76.722.164/-0001-94, pelos relevantes serviços prestados à comunidade no campo da educação, assistência social, proteção à infância e formação moral e cívica da juventude.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de abril de 1988.

- JULIO BIFON -
Prefeito Municipal

Reg. Livro n.º ..... Fls. .....
Publicado no O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ
N.º 4.467 em 27/04/88
.....
FUNCIONÁRIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI ★ — ★ ESTADO DO PARANÁ